

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM ANDERSON NETO XAVIER ALVES E SD QBM RAFAEL VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 835,89 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.) por terem se deslocado do município de Cametá-PA para o município de Mocajuba-PA, na região de integração do Tocantins, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 08 a 09 de Outubro de 2025, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1263946

**PORTARIA Nº.246/DIÁRIA/CEDEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 4.025, de 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA E SGT QBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.468,70 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Porto de Moz- PA, na região de integração do Tocantins, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 24 a 26 de Outubro de 2025, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1263975

**PORTARIA Nº.248/DIÁRIA/CEDEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 4.025, de 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: SGT QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$1.321,83 ( MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) por ter se deslocado do município de Belém-PA para o município de Salinópolis- PA, na região de integração do Rio Caeté, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 27 a 31 de Outubro de 2025, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1263999

**PORTARIA Nº.247/DIÁRIA/CEDEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 4.025, de 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militar: SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$1.321,83 ( MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) por ter se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Oriximiná- PA, na região de integração do Baixo Amazonas, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 10 a 14 de Novembro de 2025, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1263981

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INQUIRIRIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Notificada: Premium Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.593.369/0001-79, representada por seu responsável legal, Sr. Mário Mota.

Honrado em cumprimentá-lo, e de ordem do Exmo. Senhor Comandante Geral do CBMPA, tendo por base a PORTARIA nº 146/2023 - CBMPA, que visa apurar as responsabilidades pelos possíveis descumprimentos de obrigações previstas nas cláusulas contratuais do Contrato nº 020/2021 - CBMPA, fica V.S.ª NOTIFICADO a comparecer no dia 07 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 10 horas, na Sala do Comando Operacional do CBMPA, situada na Av. Almirante Barroso, 5278 - Bairro Castanheira - Belém/PA, para ser inquirido no processo administrativo e apresentar documentos, informações ou defesa que julgar pertinentes.

Registra-se que foram realizadas diversas tentativas de contato formal pelos e-mails informados pela empresa (premiumservi@gmail.com e premiumservcom@gmail.com), sem retorno, motivo pelo qual esta notificação está sendo realizada por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Estado.

O não comparecimento do representante legal da empresa implicará o prosseguimento do processo à revelia, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, assegurado o direito de manifestação posterior até o julgamento final.

Belém - PA, 04 de novembro de 2025.

\*Marcos José Leão da Costa - Ten Cel. QOBM\*

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório  
(PORTARIA nº 146/2023 - CBMPA)

Protocolo: 1263900

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INQUIRIRIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

NOTIFICADA: RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, por meio de sua representante legal, Sra. Andrea Maria de Sousa Gontijo, com endereço à Rua Úrsula Paulino, nº 2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG.

Com fundamento na PORTARIA nº 127/2025, de 27 de maio de 2025, que instaurou processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis descumprimentos de obrigações contratuais previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 192/2024-CBMPA, por parte da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, representada pela Sra. Andrea Maria de Sousa Gontijo, fica a notificada convocada a comparecer no dia 6 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 10h, na Sala do Subcomando do 21º Grupamento Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, situado à Rua João Diogo, nº 236, Bairro Campina, Belém/PA, a fim de ser inquirida em processo administrativo, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos fatos em apuração, bem como apresentar documentos e demais meios de prova, em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (91) 98808-0706.

Fica desde já advertido que o não comparecimento do representante legal da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI implicará no prosseguimento do processo administrativo à revelia.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de proteção e Defesa Civil

Protocolo: 1264242

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025-CG/PC-PA  
Belém-PA, 20 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a continuidade do atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em unidades policiais que não possuam regime de plantão especializado ininterrupto.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), e pelo art. 25 do Decreto nº 2.690, de 18 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará), CONSIDERANDO o disposto nos arts. 144 e 227 da Constituição Federal de 1988, que impõem ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção integral de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, e internalizada no ordenamento jurídico brasileiro, reforçando a proteção integral às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente -